Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212243026	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2148378117

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAJUBA
Local

8 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891812 em 10/11/2021 da Empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31212243026 e protocolo 217715621 - 09/11/2021. Autenticação: C6484BEB45F4D1330D21D8CB795AD801EAFF1D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/771.562-1 e o código de segurança 50yq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/771.562-1	MGN2148378117	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
772.144.716-04	FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891812 em 10/11/2021 da Empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31212243026 e protocolo 217715621 - 09/11/2021. Autenticação: C6484BEB45F4D1330D21D8CB795AD801EAFF1D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/771.562-1 e o código de segurança 50yq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COSTA SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, ***JOÃO CARLOS LEMOS DA COSTA,*** brasileiro, solteiro, nascido aos 27/12/1964, empresário, portador da identidade n. º MG 36875246X expedida pelo SSP/SP, e do CPF n. º 305.039.898-19, residente e domiciliada a Avenida Doutor Antônio Braga Filho, nº 23, bairro Porto Velho, Itajubá/MG, CEP 37501-002, únicos sócio da empresa **COSTA SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 41.753.774/0001-70, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31212243026 em 27/04/2021, resolve, neste ato, pelo presente instrumento, realizar a 1ª (primeira) alteração de Sociedade Empresária Limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: Nesta data, demite-se o sócio **JOÃO CARLOS LEMOS DA COSTA**, cedendo e transferindo sua totalidade de quotas para a sócia recém-admitida **FLAVIA TENÓRIO SILVA DA COSTA**, brasileira, empresaria, casada sob regime parcial, portadora da identidade nº MG-6.455.782 expedida pelo SSP/MG e do CPF 772.144.716-04, residente e domiciliada a Avenida Doutor Antônio Braga Filho, nº 23, bairro Porto Velho, Itajubá/MG, CEP 37501-002, ficando assim o quadro societário:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas
FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA	100	R$ 50.000,00
Total	100	R$ 50.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira:
A sociedade continuará sob a denominação empresarial **COSTA SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA**, possuindo sua sede a Avenida Doutor Antônio Braga Filho, nº 23 A, bairro Porto Velho, Itajubá/MG, CEP 37501-002.

Parágrafo Primeiro:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Segunda:
A sociedade tem o objetivo de prestação de serviços de pintura, demarcação e sinalização viária, manutenção asfáltica, estradas urbanas e rurais, serviços de capina, varrição e limpezas, e serviços de construção civil visando a preparação e recomposição de vias, sendo os serviços executados em locais determinados pelos contratantes.

Cláusula Terceira:
O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas
FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA	100	R$ 50.000,00
Total	100	R$ 50.000,00

Cláusula quarta:
A sociedade que iniciou suas atividades em 26/04/2021, e tem seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s), sócios (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á Venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social ou assumir obrigações

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891812 em 10/11/2021 da Empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31212243026 e protocolo 217715621 - 09/11/2021. Autenticação: C6484BEB45F4D1330D21D8CB795AD801EAFF1D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/771.562-1 e o código de segurança 50yq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

Cláusula Oitava: Ao término do cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de ITAJUBÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam digitalmente, o presente ato.

Itajubá/MG,08 de novembro de 2021.

FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA

JOÃO CARLOS LEMOS DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891812 em 10/11/2021 da Empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31212243026 e protocolo 217715621 - 09/11/2021. Autenticação: C6484BEB45F4D1330D21D8CB795AD801EAFF1D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/771.562-1 e o código de segurança 50yq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/771.562-1	MGN2148378117	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
772.144.716-04	FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA
305.039.898-19	JOAO CARLOS LEMOS DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891812 em 10/11/2021 da Empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31212243026 e protocolo 217715621 - 09/11/2021. Autenticação: C6484BEB45F4D1330D21D8CB795AD801EAFF1D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/771.562-1 e o código de segurança 50yq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121224302-6 e protocolado sob o número 21/771.562-1 em 09/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8891812, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.144.716-04	FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.144.716-04	FLAVIA TENORIO SILVA DA COSTA
305.039.898-19	JOAO CARLOS LEMOS DA COSTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/771.562-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891812 em 10/11/2021 da Empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31212243026 e protocolo 217715621 - 09/11/2021. Autenticação: C6484BEB45F4D1330D21D8CB795AD801EAFF1D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/771.562-1 e o código de segurança 50yq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891812 em 10/11/2021 da Empresa COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31212243026 e protocolo 217715621 - 09/11/2021. Autenticação: C6484BEB45F4D1330D21D8CB795AD801EAFF1D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/771.562-1 e o código de segurança 50yq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL